

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 19 de Maio de 2025 • ANO IV | N° 744

ÍNDICE

Licitação	3
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	4

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 19 de Maio de 2025 • ANO IV | N° 744

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

CONTRATADA: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “MARI FERNANDEZ”.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).

DATA: 30/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2025.

Guarantã do Norte, 15 de Maio de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/
2025

Pregão Eletrônico nº 055/2024 e Processo de compra nº 2225/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2025. Contratada: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.038/0001-35. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE/MT. Valor registrado: R\$ 6.517,20 (seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se,

subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares. **Vigência:** 14/05/2025 a 03/12/2025. **Data de assinatura:** 14/05/2025. **Guarantã do Norte/MT, 16 de maio de 2025.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/
2025

Pregão Eletrônico nº 055/2024 e Processo de compra nº 2225/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2025. Contratada: VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.864.855/0004-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE/MT. Valor registrado: R\$ 619,20 (seiscentos e dezoito reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares **Vigência: 14/05/2025 a 03/12/2025. **Data de assinatura:** 14/05/2025. **Guarantã do Norte/MT, 16 de maio de 2025.****

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO
EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N° 001/2025

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados que foi **RETIFICADO** o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA A "CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BAIRRO 13 DE MAIO, GUARANTÃ DO NORTE/MT - FNDE - CRECHE TIPO 1"**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em Seus anexos. A nova data de abertura do certame está prevista para o **dia 01/07/2025, às 09h00min (horário de Brasília)**, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). O edital retificado encontra-se disponível no endereço ele-

trônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo também ser retirado na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte /MT, 16 de maio de 2025. **Yasmin Rodrigues de Menezes/Agente de Contratação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA N° 0826/2025 DE 16/05/2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.350/2006, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamentou com redação dada pela Emenda Constitucional 51/2006, o artigo 198, § 5° da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n° 211/13, de 17 de setembro de 2013, que alterou o artigo 20 da Lei Complementar 194/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Guarantã do Norte/MT;

CONSIDERANDO que o processo seletivo público 001/2023, no qual foi aprovado o Agente Comunitário de Saúde, abaixo nomeado, transcorreu na modalidade PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, atendendo ao que preceitua o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o constante dos Acórdãos 67/2011, Resolução Consulta 02/2012 e Nota Técnica 019/2013, do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus próprios atos, revogando-as por conveniência administrativa ou anulando-as quando eivados de vícios insanáveis (Sumula 473-STF);

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, em decorrência de sua aprovação no **Processo Seletivo Público n° 001/**

2023, a senhora **JOELMA MARCIANO**, portador do RG N° 0215***-* SSP/MT e do CPF N° ***.528.081-**, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificado em 2°, neste município de Guarantã do Norte/MT, sob-regime jurídico estatutário e vinculado ao regime previdenciário próprio do município.

ARTIGO 2° - A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o vínculo do servidor nomeado pela presente portaria no caso da mudança de sua residência na área de sua atuação, conforme consta no Processo Seletivo Público que decorreu sua aprovação.

ARTIGO 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/05/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0915/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0827/2025 DE 16/05/2025.

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - ET RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI N° 1306/15, DE 13 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Atualizar a composição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2020/2024, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes no Anexo Único da Lei nº 1306/15, de 13 de julho de 2015, com base na Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.

ARTIGO 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, para recomposição da Equipe Técnica:

EQUIPE TECNICA	
MEMBROS	SEGMENTO
Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira	Legislativo
Priscila Lira	Secretaria Municipal de Educação
Simony Fernanda Fontana Palenski	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Rodrigues	Conselho Municipal de Educação
Rosimeire Goulart	Conselho Municipal de Educação

EQUIPE COORDENADORA	
MEMBRO	SEGMENTO

Denilson Camargo Martins	Legislativo
Simone Cherobin	Secretaria Municipal de Educação
Júlia Maria Leal	Secretaria Municipal de Educação
Danielle Borsa Hartmann	Conselho Municipal de Educação
Vânia Cristina Vitorino	Conselho Municipal de Educação

ARTIGO 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I - Operacionalizar a Plataforma +PNE;

II - Realizar o preenchimento e os ajustes necessários na Plataforma +PNE para a compatibilização das ações realizadas para o cumprimento das metas e estratégias do Plano de Municipal de Educação; III - Identificar metas e estratégias que necessitem de maior investimento público; IV - Elaborar planilha para monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME; V - Definir período de avaliação das metas do Plano; VI - Monitorar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação; VII - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Avalia/MT, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal; VIII- analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;

IX - Avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e a evolução dos indicadores propostos e subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente; X - Elaborar relatórios de monitoramento e das avaliações para serem encaminhados aos órgãos de controle; XI - Elaborar e socializar os indicadores de monitoramento e as avaliações realizadas quanto ao cumprimento das metas e estratégias do PME em colaboração com os municípios; XII - Emitir relatórios de monitoramento que subsidiarão a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, na avaliação do Plano de Educação; XIII - Divulgar anualmente os resultados do

monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação.

Parágrafo Único. A Equipe Técnica, além das atribuições elencadas nos incisos do caput, subsidiará a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo processo de Monitoramento e Avaliação do PME.

ARTIGO 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 16/05/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0916/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun May 18 22:30:41 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)